



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.293 /

**“DENOMINA ‘ENGº JOSÉ RABELO CARVALHO NETO’ O RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA QUE ESPECIFICA.”**

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Engº José Rabelo Carvalho Neto**” o Reservatório de Água Tratada localizado à Rua Júpiter, s/nº, Bairro Santa Rita.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE SETEMBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal